

# CONTINENTISTA.

*Subscreverse para este Folho : que sahirá ás terças e sextas Ferras ; à 2\$500 rs. por trimestre : pagos adiantados*

*Savent il ne faut pas tout dire, mais toujours il fait que c'est qu'on dit soit vrai.*

(CHARRON.)

ORTO ALEGRE 1836 : NA TYPOGRAPHIA RIO-GRANDENSE : DISTRITO CENTRAL.

Quartel do Commando interino das Armas  
em Porto Alegre 18 de Fevereiro de 1836.

## ORDEM DO DIA.

O Cidadão Major João Manoel de Lima e Silva, Comandante do Batalhão N. 8 de Caçadores de 1.ª Linha, outrora vez encarregado do Commando interino das Armas desta Província, pela dispensa dada ao Sr. Coronel Bento Manoel Ribeiro, que exercia este emprego, o que se vê do ofício do Ilm. e Exm. Sr. Vice-Presidente, do teor seguinte.

## OFÍCIO.

Hm: Sr. — Tendo eu hoje, em consequência da liberação d'Assembéa Provincial, dispensado do Commando interino das Armas ao Coronel Bento Manoel Ribeiro, resolvi nomear a V. S. para o substituir. O que comunicava a V. S. para sua inteligencia, e para o fazer constar onde convier. Dous Guarda a V. S. Porto Alegre 18 de Fevereiro de 1836. — Americo Cabral de Mello — Sr. Major João Manoel de Lima e Silva.

O Comandante interino das Armas reconheceio toda a importancia e responsabilidade do encargo que vai pesar sobre os homens, e a deficiencia dos precisos conhecimentos para bem desempenhal o, insistiria em recusar huma commissão sem duvida superior as suas forças, se a crise melandroza em que se acha a Província, a confiança que n'elle depositou o Exm. Sr. Vice Presidente, e finalmente as instancias dos srs amigos o não compelisseem a aceitá-la, por is-o que os detractores da feliz e sempre lembrada Revolução Gloriosa de 20 de Setembro, que não tem cessado de ca-

luniar aos homens influentes della, atribuindo lhes o indigno desejo de empolgá-los em empregos, não peruerão de certo tão oportuníssimo occasião. No momento em que o Comandante interino das Armas faz saber aos Militares da Província que hoje he elle o Chefe da Força armada de 1.ª Linha da mesma, julga da sua obrigação lembrar-lhes, que só com a fiel observância de si os devem responder merecer o respeito, estima e confiança dos seus Concidadãos.

O Comandante interino das Armas na'õ perde esta occasião para solemnemente declarar que no desempenho de suas funções esforça-se sem cometer erros involuntários, mas nunca atraçoar a causa, que defende, seja qual for a sorte dos Revolucionários de 20 de Setembro; pois que, tendo a honra de pertencer ao partido da grande maioria da Província, sempre estará prompto a prestar o seu braço para defender a Constituição, Restaurar os bons progressos, a Integridade do Império, e os Poderes Públicos desse Brioza parte d'America.

Seguro o Comandante interino das Armas da fidelidade, e bons costumes da gente-Militares do Continente, nada recomendar-lhes sobre a subordinação, disciplina, bases do Edifício Militar, qual o Cidadão Soldado se torna gelo da República. E ordena pitao' Pimentel da 6.ª Companhão N. 8, passe a comando da 6.ª, em quanto presista o impedimento do Comando das Armas: fazendo saber que a sua conduta, se tornou suja, depois de 24 de Julho, que continua merecida.

## O CONVENTISTA:

Aos Srs. Oficiais do Batalhão 8, compatriotas inseparáveis do Commandante Interino das Armas, he aquem mais vivamente tocaos os louvores dados ao dito Batalhão, por serem elles, e unicamente elles aquem se deve o subido grao de disciplina, e arranjo, que se acha os seus Companhados. O Commandante Interino das Armas determinou finalmente aos Srs. Comandantes dos Corps, que satisfago a todas as ordens que lhes forem dirigidas pelo Exm. Sr. Coronel Bento Gonçalves da Silva, Comandante Superior da Guarda Nacional desta Província, no que dizer respeito aos movimentos, e operações Militares de que se acha encarregado; visto que esses movimentos, e operações não admitem a menor demora em sua execução.

João Manoel de Lima e Silva.

Pelo documento acima transscrito, se consegue, que o Sr. Sargento Mor João Manoel de Lima e Silva está interinamente encarregado pela segunda vez do Commando das Armas desta Província, pela suspensão do Coronel Bento Manoel Ribeiro, que este Emprego exerce.

O Exm. Vice Presidente Americo Cabral de Mello não podia na verdade encetar melhor a carreira de sua Administração, que dando hum passo tão político, como indispensável.

Alem das bellas qualidades do Sr. Lima e Silva, dos seus conhecimentos e pericia militar; do seu sffero as instituições liberais que nos regem; e dos serviços prestados à esta Província; elle tomou grande parte, e colaborou muito em nossa glória, e sempre memorável Revolução de Vila de Setembr., que tanto susto e pavilhão nos despejados escravos regressaram.

Sr. Major Lima, incontestavelmente socego, e tranquilidade desta Capital, e a chegada do seu regimento ao Batalhão no dia vinte e um de Junho ate hoje; e quando certamente não havia bem fundados motivos, se achava alguma couza pela execravel recordação do Dr. Braga e da corja sua, á efficacia da polícia estabeleceu, e a sua eficiencia deveo tambem o fato de alguma couza ti-

Na prompta e vig-rosa defesa desta Cidade contra a ameaçadora invasão dos Caraburu's retrogados da Coloma de S. L. Roldo, o Sr. Lima, segundado pelo Sr. Major Matios, e por outros experimentados Militares, prestou consideravel, e importantes serviços ao Partido Nacional, que sustentou as Liberdades Patrias, e a Integridade do Imperio.

Se tao receásemos offender a modéstia de S. Ex.; iríamos mais longe, sem faltar a verdade, ou exercer o bixo ministerio de adulador; o que acabamos de escrever he essa suficiente para provar, que a escolha do Sr. Vice Presidente foi acertada, e que o Sr. Commandante das Armas ha de corresponder á confiança de S. Ex., a expectação pública, e aos desejos dos seus verdadeiros Amigos.

## CORRESPONDENCIA.

Senhor Redactor.

Rego lhe o favor de inserir no seo Periodico o documento que abaixo se segue, que me foi remetido de Missoes pelo Alferes do Batalhão 8, que comando, José Gonçalves de Freitas, encobrido da condução da bagagem do mesmo Batalhão, daquelle ponto a esta Cidade, servindo e na publicação de Protesto ao acto illigal que ali praticou o Juiz de Direito a respeito da sua bagagem, e de desonrar-me de toda responsabilidade que me possa recahir por qualquer couza que faite aos Oficiais, soldados ou a Nasão: rogando lhe, ao mesmo tempo o obsctuo de fazer as suas notícias e reflexões sobre a dita pega: por este favor lhe ficará obriga lo o seu amigo

João Manoel de Lima e Silva.

A vista das actuais circunstâncias em que se acha esta Província, e da solene declaração do Exm. Comandante das Armas Coronel Bento Manoel Ribeiro, de acordo com a maioria das Câmara's, e Cidadãos das Cidades e Villas da mesma Província em que d'clarao' nap' convirem, nem concordarem com o procedimento da Capital da Província em descrevem a posse ao Exm. Presidente José de Almeida Ribeiro, nem convirem no sistema republicano, cujo partido sustenta na mesma Capital o Batalhão 8, do Commando de Major Lima, e em vista de representação que me acaba de fazer o Juiz de Paz desta Villa de que não convive